



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROCEA.**

**EDITAL Nº 008 PIBEC /PROCEA/UNIR/2023, PROJETO / PEDAGOGIA JI-PARANA**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA  
LICENCIANDO (ESTUDANTE), UNIR – JI-PARANÁ**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, a chamada de **INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES com vista ao preenchimento de 02 (duas) vagas para bolsista de Extensão Universitária na modalidade ações afirmativas AF (destinadas a discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão)** no projeto de extensão Lendo e aprendendo, do curso de Pedagogia da UNIR Câmpus Ji-Paraná, conforme EDITAL Nº 008 PIBEC /PROCEA/UNIR/2023, (valor da bolsa R\$ 700,00), com prazo de validade de um ano, não sendo possível a prorrogação.

### **1. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**

- 1.1. As inscrições são individuais, gratuitas e deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail [neidimar1@yahoo.com.br](mailto:neidimar1@yahoo.com.br) com o assunto INSCRIÇÃO Bolsista PIBEC/2023.
- 1.2. O período de **inscrição se inicia** no dia **22/01/24** e **finaliza no dia 23/01/24 às 12 horas**
- 1.3. Para efetuar sua inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (via e-mail):
  - a) Carta de intenção do/a candidato/a com as expectativas de atuação no Projeto Lendo e Aprendendo.
  - b) Ficha de inscrição do Bolsista assinada (anexo I deste edital)
  - c) Atestado de matrícula
  - d) Histórico Escolar
  - e) Cópia do RG e do CPF
  - f) Comprovante de conta corrente Bancária em nome do bolsista;
  - g) Cópia do comprovante de residência/endereço;
- 1.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

### **2. DOS REQUISITOS**

2.1. Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado, a partir do primeiro período em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (um) componente curricular;
- b) Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- c) Apresentar no mínimo 50% de aproveitamento do total dos componentes curriculares em que estiver matriculado em cada período;
- d) Adesão ao **CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR** em caso de Bolsa Ação Afirmativa;
- e) Estar matriculado em no mínimo, 02 (dois) componentes curriculares em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (um) componente curricular, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais.
- f) Não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- g) Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais; (**Anexo 4** do Edital nº 008 PIBEC /PROCEA/UNIR/2023).



- h) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.
- i) Caso o discente tenha sido aprovado e seu cadastro ainda não tenha sido validado pela equipe de Assistentes Sociais, este deverá solicitar validação do cadastro único através do menu Bolsas > Cadastro Único > Declaração de discente prioritário. Após essa solicitação, deverá encaminhar e-mail para caee@unir.com informando seus dados pessoais e acadêmicos e a comprovação do Processo Seletivo no qual esteja inscrito.

### 3 DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do/a estudante bolsista:

- I - Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto;
- II - Apresentar, no mínimo 50% de aproveitamento do total dos componentes curriculares em que estiver matriculado em cada período;
- III- Não sofrer reprovação por falta;
- IV - Produzir, sob a orientação do coordenador(a) do projeto, um ou mais Artigos, como autor ou coautor, sobre as atividades desenvolvidas para apresentação no Seminário de Extensão da Procea
- V - Apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- VI - Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.
- VII - Cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

### 4 DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será feita pelas professoras que compõem a equipe do Projeto Lendo e Aprendendo, PIBEC/2023, curso Pedagogia Ji-Paraná, através de **Carta de intenção e entrevista individual** a ser realizada nos dias **24/01/24 no horário: 8h30min. as 10h30min.** Local da seleção: Sala Paulo Freire, Bloco 3, UNIR, campus Ji-Paraná, não será permitido atraso.
- 4.2. A avaliação será realizada através do **histórico escolar, carta de intenção e entrevista**, considerando-se ainda a disponibilidade de tempo do candidato.
- 4.3. A nota final do(a) candidato(a) será obtida por média aritmética entre a nota da carta de intenção, entrevista e histórico escolar, com pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez). E será considerado classificado no processo seletivo o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos. Havendo empate será considerada a melhor média final individual nos componentes curriculares cursados com aproveitamento no curso da UNIR câmpus Ji-Paraná.
- 4.4. Para a classificação serão considerados além do atendimento aos requisitos constantes neste edital; a partir da Carta de intenção e da entrevista os seguintes critérios:
  - a) Coerência, coesão e correção linguística;
  - c) Conhecimento acerca do alfabetizar, do letramento e do brincar.

### 5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado será divulgado, em ordem de aprovação/classificação **no dia 25/01/24** após conclusão das atividades seletivas, na página do DACHS e para os classificados diretamente nos seus e-mails.
- 5.2. A lista com a ordem de classificação com as notas ficará com as Coordenadoras e poderá ser informada ao candidato/a que desejar, apenas individual e pessoalmente.
- 5.3. O/as demais candidato/as classificado/as ficarão no cadastro reserva (caso tenha interesse em ser colaborador).
- 5.4. A validade do cadastro reserva é de até 12 (doze) meses.



## 6 DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados **no dia 26/01/24** até as 12 horas, em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento, à Coordenação Institucional, através do e-mail [neidimar1@yahoo.com.br](mailto:neidimar1@yahoo.com.br), que indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) e divulgar a decisão.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão da – **Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA.**

<b>Fase</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Inscrição dos candidatos	22/01 a 23/01/24	Via envio de documentação para e-mail: <a href="mailto:neidimar1@yahoo.com.br">neidimar1@yahoo.com.br</a> Assunto: inscrição <b>bolsista PIBEC/2023</b>
Entrevistas	24/01/24	Hora marcada no e-mail de cada inscrito
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes selecionados:	25/01/24	Via E-mail dos candidatos
Envio do recurso	26/01/24 (até as 12h)	Envio para e-mail: <a href="mailto:neidimar1@yahoo.com.br">neidimar1@yahoo.com.br</a>
Resultado Final	26/01/24	Página do DACHS
Entrega da documentação à PROCEA	29/01/24	<b>SEI/UNIR</b>

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 02 de janeiro de 2024.

**Dr<sup>a</sup> Neidimar Vieira Lopes Gonzales e Dr<sup>a</sup>. Rosiane Ribas de Souza Eler**  
Coordenadoras do Projeto PIBEC/2023 - Pedagogia UNIR Ji-Paraná



**FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTUDANTE BOLSISTA**  
**EDITAL Nº 008 PIBEC /PROCEA/UNIR/2023 –**  
**PROJETO DE EXTENSÃO Lendo e Aprendendo – CURSO DE PEDAGOGIA, JI-PARANÁ**

**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA</b>		
<b>DADOS DO BOLSISTA</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Sexo:</b>	
<b>Identidade:</b>	<b>Órgão Emissor:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Estado Civil:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade/UF:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>E-mail:</b>		
<b>Telefone Fixo:</b>	<b>Telefone Celular:</b>	
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>		
<b>Curso:</b>	<b>Período:</b>	
<b>Matrícula:</b>	<b>Campus:</b>	
<b>DADOS FINANCEIROS</b>		
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Corrente:</b>



**ANEXO 04 (Edital PIBEC nº 008/2023/PROCEA/UNIR)**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ declaro para fins de recebimento da Bolsa Extensão AF/2022 da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA/UNIR que tenho **DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS PARA EXERCER A ATIVIDADE DE BOLSISTA EDITAL PIBEC Nº 008/2023/PROCEA/UNIR** e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante